

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano XIV | Edição nº 1264

Página 1 de 67

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	23
Suspensão	23
Extrato	23
Atas de registro de preço	24
Secretaria de Assistência Social	30
Secretaria de Obras e Serviços	34
Secretaria de Educação	35
Secretaria de Administração	35
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	36
Atos Legislativos	36
Atos de Mesa	36
Requerimentos	37
Ordem do Dia	37
Licitações e Contratos	37
Aviso de Licitação	37
Superintendência de Água e Esgoto	38
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Notificações	39

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 58.512, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar responsabilidades e, para tanto, **DESIGNA** a Doutora **Débora Cristina Melotto Peres**, na condição de **Presidente** e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 822/19, de 01 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO
1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.**

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 58.513, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apurar responsabilidades e, para tanto, **DESIGNA** o Doutor **José Francisco Limone**, na condição de **Presidente** e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 4.725/19, de 07 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO
1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/olga.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.514, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
ELIETE REGO FRAGOSSO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 8.043 de 28 de fevereiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) funcionário(a) **ELIETE REGO FRAGOSSO** do Cargo Efetivo de "Merendeira", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 44.750, de 16 de junho de 2.011.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de março de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 07 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

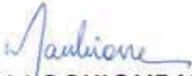
PORTARIA Nº 58.515, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no protocolo nº 8.012, de 28 de fevereiro de 2.019, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **AURELIA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 56.956, de 13 de março de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 07 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.516, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
GUSTAVO CARDOSO FERNANDES**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 7.403 de 25 de fevereiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) funcionário(a) **GUSTAVO CARDOSO FERNANDES** do Cargo Efetivo de "Agente Fiscal de Trânsito", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.069, de 04 de outubro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de março de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 07 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.517, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) MARIA INES FREITAS GENOVES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 38.713 de 30 de outubro de 2.018 tendo em vista **artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, APOSENTA, a partir do dia 07 de março de 2.019**, o(a) funcionário(a) **MARIA INES FREITAS GENOVES**, RG 12.711.476, no cargo efetivo de "MERENDEIRA", com 16(dezesseis) anos, 07(sete) meses e 20(vinte) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 409, expedida em 05 de novembro de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 6.070/10.950 avos, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.520, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ALTAIR PEREIRA ROCHA MACHADO** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.521, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **PAULA DE CASSIA BARBOSA CARREIRA** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.522, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ELIANE FRANCHI** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.523, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **HELIANA BEATRIZ FILIPPINI BIZARI** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.524, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **GESLAINE MARCONDES MARTINS** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.525, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **MARCIA REGINA DE ABREU DE CAMPOS** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.526, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **TATIANE DE ANDRADE PALIARI** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE **MARÇO DO ANO DE 2.019**.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.527, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **SERGIO RICARDO DOS SANTOS** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.528, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ELISANGELA APARECIDA PINTO DA COSTA SPADA** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.529, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **CARMEM HELENA CABREIRA DA SILVA MOREIRA** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE **MARÇO DO ANO DE 2.019**.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.530, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ANGELA MARIA DE FREITAS MARQUES** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE **MARÇO** DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.531, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ALESSANDRA CRISTINA GARCIA STELA** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE **MARÇO** DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.532, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **ELOISA MACHADO GABAS DUARTE** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.533, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **EDILENE BIASI GEROMEL** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.534, DE 07 DE MARÇO DE 2.019.

EXONERA "DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 135/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, **EXONERA**, a partir do dia **01 de março de 2.019**, o(a) senhor(a) **EDMILSON SIDNEI MARQUES** do cargo, em comissão, de "Diretor de Escola Municipal".

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE **MARÇO** DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MATERIAL, DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Catanduva, 07 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO MATERIAL, DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.

Catanduva, 07 de Março de 2019.

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/2/5479

CÓDIGO AUDESP 20190000000090

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: VINICIUS GONÇALVES CORREA
36706689858

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA PROJETO RAIZES PARA O CARNA FOLIA E O CARNA RETRÔ

VALOR: R\$ 14.950,00



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45974	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/12/45974
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 12/2019

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO AUDESP: 2019000000089

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioaga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, com endereço à Rua Simão Tamm, nº257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-250, neste ato representada por **GILSON DE SOUSA ROCHA**, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG nº 11.424.626, e inscrito no CPF sob o nº 012.792.196-61, residente à Rua Simão Tamm, nº257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-250;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0001-64, com endereço à Rua São Paulo, nº31, bairro da Vila Belmiro, Santos/SP, CEP 11075-330, neste ato representada por **ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 45.491.437-4 e inscrito no CPF sob o 346.155.038-81, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº20, apto 124, Santos/SP, CEP 11040-190;

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40, com sede à Avenida Água Fria, nº 981/985, Água Fria, CEP 02333-0001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.866.931 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 034.113.418-07, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP 02376-000, na cidade de São Paulo/SP;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, com sede à Rodovia Raposo Tavares, KM 102, Galpão 10, Sorocaba/SP, CEP 18052-775, neste ato representada por **GISELE FRANQUEIRA**, brasileira, coordenadora de licitação, portadora do RG nº 29.626.243-2 e inscrita no CPF sob o nº 288.578.238-22, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP 02376-000, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45974	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,
- g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BH FARMA COMÉRCIO LTDA Conta nº 465555-9 Agência 1222-X, Banco do Brasil;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45974	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO EM EXPORTAÇÃO LTDA Conta nº 2034-6, Agência 3359-6, Banco do Brasil;

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Conta nº 1960-7, Agência 3340-5, Banco do Brasil;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME Conta nº 36552-1, Agência 3310-3, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45974	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45974	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

Representantes:

GILSON DE SOUSA ROCHA
BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR

GISELE FRANQUEIRA
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45974	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000012/19 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14397 - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Cnpj: 04.027.894/0001-64						
21	011.003.120	RIVASTIGMINA 27 MG EXELON PATCH 15	ADE	1,200	10,1905	12,228,60
						Valor Total Geral: 12,228,60
15284 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Cnpj: 43.295.831/0001-40						
4	011.003.092	CARBAMAZEPINA 400MG LIBERACAO CONTROLADA	COM	3,000	1,43	4,290,00
7	011.003.093	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO SUCCINATO	COM	800	3,74	2,992,00
8	011.003.293	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO SUCCINATO	COM	2,400	3,40	8,160,00
16	011.002.434	MESALAZINA 800MG MESACOL	COM	2,400	2,92	7,008,00
17	011.003.185	METFORMINA 1000 MG + VIDAGLIPTINA 50 MG GA	COM	1,200	2,38	2,856,00
18	011.001.975	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG RITALINA	COM	8,000	0,74	5,920,00
19	011.003.114	METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG RITALINA L	COM	1,800	4,972	8,949,60
20	011.001.594	METILFENIDATO CLORIDRATO 30 MG RITALINA LA	COM	2,400	5,29	12,696,00
25	011.002.330	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200 MG CLOPRIXO AMP	COM	30	47,29	1,418,70
						Valor Total Geral: 54,290,30
18976 - BH FARMA COMERCIO LTDA Cnpj: 42.799.163/0001-26						
1	011.003.089	ACIDO VALPROICO 500 MG DEPAKENE	COM	1,200	0,53	636,00
11	011.003.233	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG DEPAKOTE	COM	2,400	1,05	2,520,00
12	011.003.094	FLUVOXAMINA 100 MG LUVOX	COM	2,400	4,44	10,656,00
13	011.003.095	FLUVOXAMINA 50 MG LUVOX	COM	800	2,306	1,844,80
						Valor Total Geral: 15,656,80
422570 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Cnpj: 28.123.417/0001-60						
15	011.003.357	LEVETIRACETAM 250 MG KEPBRA	COM	2,400	1,3041	3,129,84
						Valor Total Geral: 3,129,84
						Valor Total da Licitação: 85,305,54



Secretaria de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CATANDUVA/SP
Criado pela Lei nº 2.887/93 – 22/04/93

ANEXO VIII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2019
MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO/ PLANO DE APLICAÇÃO

Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) que queira participar do presente Chamamento Público deverá:

1. Apresentar o Cronograma de Execução e Desembolso/ Plano de Aplicação para a execução do Serviço, como forma integrante e indissociável do Plano de Trabalho;
2. Elaborar o referido Cronograma em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente;
3. Conter informações sobre a previsão de despesas estimadas, onde deverá ser demonstrada a coerência com a execução do serviço a ser desenvolvido;
4. Elaborar o referido Cronograma conforme modelo abaixo, preenchendo apenas as despesas que serão necessárias à execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e que serão utilizadas com o recurso do termo de parceria;
5. Caso o dinheiro seja utilizado para pagamento de parcela única utilizar apenas 1 mês de referência, desconsiderando os demais meses:

Cronograma de Execução e Desembolso/ Plano de Aplicação

Descrição	Parcela 1/ Mês 1	Parcela 2/ Mês 2	Parcela 3/ Mês 3	Parcela 4/ Mês 4	Parcela 5/ Mês 5	Parcela 6/ Mês 6	Parcela 7/ Mês 7	Parcela 8/ Mês 8	Parcela 9/ Mês 9	Parcela 10/ Mês 10	Total do Item na parceria
1-Recursos Humanos/ Equipe de Referência											
Profissionais:											
(Especificar de acordo com o plano de trabalho)											
Encargos Sociais:											
INSS											
FGTS											
PIS Folha											
IR Folha											
Benefícios:											
Vale Transporte											
Vale Refeição											
Cesta Básica											
Assistência-médica e odontológica											
Provisão Financeira:											
13º Salário + encargos											R\$____,00

CMDCA
RUA NATAL Nº 212 – SÃO FRANCISCO
CEP : 15.806-055 CATANDUVA SP
TEL: (17) 3524-9230
E-mail cmdca@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVA/SP

Criado pela Lei nº 2.887/93 – 22/04/93

Mão de obras para pequenas reformas												
Serviços Contábeis												
Assessoria Jurídica												
Total mensal por parcela	R\$ ____,00	-										

Repasso Mensal (Valor total da Parcela): R\$ _____,00 (_____)

Repasso Total da Parceria: R\$ _____,00 (_____)

Data ____/____/____	Presidente(a): _____
	Assinatura: _____

CMDCA
 RUA NATAL Nº 212 – SÃO FRANCISCO
 CEP : 13.806-055 CATANDUVA SP
 TEL: (17) 3524-9230
 E-mail cmdca@catanduva.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER ATÉ 25/03/2019 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF .

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

Numero Beneficio	Nome Titular	Data Nasc
5360277285	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1954
1093575198	ADEJANIRO PEREIRA	25/01/1938
5354421779	ADELAIDE STOCCO SILVEIRA	29/09/1943
724402853	ADELCK BERTELLINI	25/11/1935
5414059	ADELINA BONESI	27/07/1925
1181288603	ADELINA CAETANO LOPES	20/10/1931
5482998394	ADENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	07/05/1962
6196588323	ADENILSON DE LIMA	22/08/1975
5021895229	ADENIR VALENTIM DA SILVA	10/10/1982
7006697612	ADILIA FRANCISCO DE FARIAS	12/11/1938
881872466	ADORACAO PEREZ PESSOA	09/11/1934
1047099591	ADRIANA MARIA PEREIRA SILVA	13/08/1974

5505736838	ADRIANO ANTONIO BERNARDO	23/12/1985
421646594	ADRIANO COSTA NETO	28/03/1971
7013648354	ADRIELLY VITORIA DOS SANTOS VIEIRA	20/09/2013
1044400860	AIESKA CAROLINE TORRES	10/06/1991
1724546667	ALAIDE DA SILVA DE PAULA	08/04/1943
5372806784	ALAIR ZAMPIERI BOVOLENTA	07/09/1941
7007082220	ALBERTO TAQUETII NETO	05/01/1949
5532396864	ALBINA ANA DA SILVA GUARDIA	08/08/1947
7019945296	ALCIDES DA COSTA	06/08/1949
5391802080	ALCIDES ESTRAGI	25/11/1942
5025948424	ALCINA GONCALVES DA SILVA	20/06/1940
5026025338	ALDA ROSA	03/08/1936
1093579169	ALEXANDRO CORREA DA SILVA	12/09/1983
555980286	ALICE BERTAGLIA CARENHA	14/06/1931
556821319	ALICE MANTOVANI	27/11/1932
5459885	ALICE MARTINS DUTRA	11/06/1945
5703382323	ALICE TONETTO MACEDO	15/08/1941
5378107381	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	23/06/1989
1164633594	ALINES SIMAO DE ALVARENGA	20/02/1933
7022945501	ALLISSON GREGORY DO NASCIMENTO COFFANI	01/05/2010
7002286871	ALMIR PEDRO DA SILVA	07/11/1944
5700548107	ALVINO PEREIRA DA SILVA	14/07/1941
5529032202	ALZIRA DA SILVA PRANDI	04/08/1945
5472962	ALZIRA VIEIRA SIQUEIRA	05/01/1914
1098122710	AMADEU PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO	12/09/1973
858282976	AMELIA GRACIANO INACIO	06/01/1927
1307896623	AMELIA MIRANDA DE LIMA	24/03/1938
858275031	AMELIA TRIVELATO	28/06/1927
5024245241	AMERCINDO CARVALHO	19/02/1940
945131909	ANA DE JESUS ANTONIO DOS SANTOS	03/11/1950
858262061	ANA DOS SANTOS MILER	12/07/1935
6160688190	ANA FERREIRA PEIXOTO	09/02/1943
602923751	ANA GALLO	20/05/1930
858269686	ANA LIMA MARTINHO	25/05/1927
5306067359	ANA LUCIA DAS NEVES FELIX	25/03/1967
555194248	ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	8969
6111743108	ANA PAULA MOCHIUTI	29/01/1988
5339568780	ANANIAS MANOEL BITENCOURT	29/05/1974
7026474805	ANDERSON CAMILO PENGO	29/11/1996
5022118234	ANDERSON PINTO	05/02/1982
5505226880	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	17/06/1975
765117541	ANGELINA LAZARINI PANZZA	7860
5419575627	ANGELO BENEDITO AMARO	14/06/1964
858291550	ANNA FACHIN FERREGUTTI	29/11/1925
858263718	ANNA FRANCO DOS SANTOS	25/08/1928
5700213890	ANNA ROMEA MARTINS	14/05/1941
443257280	ANNUNCIATA B ZANCHETA	25/03/1933
7010773069	ANTENOR ALVES NETO	14/07/1949
5449991572	ANTONIA DE ABREU PAULA	21/09/1943



5703608496	ANTONIA DE CAMARGO MELO	23/01/1942
839049838	ANTONIA DE MELO DA SILVEIRA	15/07/1927
1636158991	ANTONIA DOS REIS	04/12/1950
7012389991	ANTONIA FELIX	12/09/1949
443787450	ANTONIA FELIZARDO MOREIRA	10/01/1933
5357101	ANTONIA LOMBARDI BORTOLATO	09/12/1925
979911940	ANTONIA LOURENCO DIAS ALVES	26/06/1951
555977129	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	13/09/1948
5474566	ANTONIA ROSARIA MENEGOSSE DE MELO	18/02/1949
858287277	ANTONIA SANCHES MANSILHA LOPES DA SILVA	07/05/1937
5481382616	ANTONIO ALVES DE SOUZA	17/09/1946
571423809	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	15/05/1951
7012316250	ANTONIO BARBOSA	19/06/1949
737356057	ANTONIO BETTIOLI	09/02/1940
1128640713	ANTONIO CANDIDO	25/01/1932
5290901490	ANTONIO CARLOS BORIN	09/09/1968
253154553	ANTONIO CENTENARO	25/08/1925
5308195796	ANTONIO CYRILLO FRANCISCO	18/11/1938
5707033609	ANTONIO DAMIAO BARBOZA	03/03/1963
1335901172	ANTONIO DE SOUZA	05/06/1939
1335902748	ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS	13/06/1937
5333528353	ANTONIO MANTOVANI	06/10/1942
443787263	ANTONIO MARTINS	12/09/1953
443792313	ANTONIO MARTINS GARCIA	01/01/1951
1307898030	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS	03/02/1938
1320818959	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	13/04/1962
443770751	ANTONIO PICCOLO	27/11/1953
5375268473	ANTONIO RUIZ SIMOES	30/01/1943
1270032655	ANTONIO TEODORO BORGHI	01/10/1934
5411855426	ANTONIO WAGNER	12/07/1947
5180911253	ANUIR ZAGUE	30/09/1941
5022390155	APARECIDA ADRIANA LOPES	29/12/1961
5456541	APARECIDA ALVES	15/08/1936
839070241	APARECIDA ALVES DIAS	22/05/1927
5021856983	APARECIDA BENEDITA QUINTINO DE CARVALHO	30/07/1956
5484919793	APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	12/10/1946
1150113658	APARECIDA CAPARROZ CARDOZO DE ALMEIDA	09/10/1932
5324163674	APARECIDA CLAUDINA CARNEIRO FERNANDES	02/08/1947
5025097882	APARECIDA COLUCCI PIOVAN	29/04/1938
5438520620	APARECIDA DA SILVA BUSNARDO	28/11/1945
7008435151	APARECIDA DE CAMPOS	14/05/1967
765138751	APARECIDA DE LOURDES ASSOLIN	12/11/1953
7010760552	APARECIDA DE LOURDES BERNABE	28/08/1951
5027166229	APARECIDA DIAS COELHO	05/08/1964
858254131	APARECIDA FRANCISCO MATIAS	25/09/1931
5489488790	APARECIDA GENY DE ALMEIDA BRANDAO	26/09/1945

5703520491	APARECIDA GEORGINA BLASQUES	26/06/1962
7011458698	APARECIDA GLORIA VILLA	02/04/1944
1225337868	APARECIDA GONCALVES PIRES	14/12/1947
5502678608	APARECIDA GUAREZI GAVIOLI	01/02/1947
5429608005	APARECIDA PAVAM DE ARAUJO	04/12/1934
858299313	APARECIDA PEREIRA DA CUNHA	20/11/1937
5320620477	APARECIDA PRETE	15/04/1943
5427835	APARECIDA SANTAELA	16/10/1943
7011911830	APARECIDA VALENTINA DE AZEVEDO	16/04/1960
778996026	APARECIDO DONIZETE ONORATO	10/07/1956
7022496820	APARECIDO FERREIRA	25/11/1954
5430167211	APARECIDO FERREIRA DORADO	08/11/1966
5541222466	APARECIDO QUIRINO	07/07/1956
942838173	APARECIDO THEODORO DE OLIVEIRA	14/10/1942
881870765	APPARECIDA AMARANTE	01/06/1929
684592142	APPARECIDA DA SILVA	07/08/1932
996759697	APPARECIDA ELVIRA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1935
779022122	APPARECIDA GIRARDI	06/09/1937
5023032465	APPARECIDA GUIDOTTI	02/08/1937
839051093	APPARECIDA PADOVIN	8225
5306637821	ARABELLA DE SOUZA NUNES	08/02/1941
7026228618	ARISTON EVANGELISTA DE CARVALHO	21/03/1963
7007903518	ARLETE BARBOSA PEREIRA	26/01/1959
5701565382	ARLETE CECILIO	07/09/1941
5372599940	ARLINDA RUEDA PIACCI	12/01/1937
919007660	ARLINDO LIETI	10/06/1938
7023612492	ARRYSON TAVARES BISTAFA	16/10/2001
5702466540	ARTHUR ANASTACIO FLORIDO	30/11/2005
253107270	ARTUR SANTAELA	28/07/1933
839072600	ARVALINA MARTINS DE SOUZA	18/05/1926
5021562190	AUGUSTO CONCEICAO GOMES	08/10/1947
5474672604	AUGUSTO SANTOS	17/01/1944
5333087730	AUREA PEREIRA PINTO	07/12/1963
1165892682	AUTA APPARECIDA GRANDIZOLI	15/08/1930



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o respectivo habite-se e/ou escritura averbada do imóvel dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./ Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
CRISTIANE CORREA	RUA JACAREI, 285	22427/18	26440

Infrigência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.



LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário notificado e cientificado para dar continuidade no processo protocolado sob nº 38326/16, que trata da aprovação de projeto do respectivo imóvel dentro de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./ Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
JOEL LUIZ PEREIRA	RUA PORTO RICO Nº 59	38326/16	001/19

Infrigência: Artigo 13º da Lei Complementar 0008/1994.

LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário notificado e cientificado para dar continuidade no processo protocolado sob nº 21525/18, que trata da aprovação de projeto do respectivo imóvel dentro de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./ Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
PATRICIA PAULA VACCARI ESTEVAN	RUA DR. CERVANTES ÂNGULO, 710	21525/18	003/19

Infrigência: Artigo 13º da Lei Complementar 0008/1994.

LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras

do dia 25 de fevereiro de 2019, para atribuição de classes, no próximo dia 11 de março, nos horários abaixo descritos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os referidos candidatos deverão comparecer munidos dos documentos pessoais.

- Professor I – às 08h30m;
- Berçarista – às 09h.

O candidato que possuir acúmulo de cargo e/ou função deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 07 de março de 2019

Profª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 6.841.920-X



Secretaria de Administração

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 047/2019 – AMANDA MARTINS DA SILVA R.G. 44.226.215-2, PEB II, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL “BARÃO DO RIO BRANCO” EM CATANDUVA SP E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFº. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO I - L - E G - A - L.



Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Berçarista e Professor I, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 003/19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECISÃO DE MÉRITO MANTENDO A LEGALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0925, DE 27 DE JUNHO DE 2.018, QUE: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 289 E SEU INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0098, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.”

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Órgão Especial - Proc. nº 2160329-25.2018.8.26.0000, promovida pelo Prefeito do Município de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva da qual não obteve a liminar, foi agora procedida a sua decisão de mérito, com o seguinte teor: Julgada a Ação Improcedente, V.U., ou seja, mantiveram a legalidade/constitucionalidade da lei complementar mencionada, cuja autoria é do Vereador Nilton Cândido.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam mantidos os efeitos da Lei Complementar nº 0925, de 27 de junho de 2.018, que: “Dá nova redação ao artigo 989 e seu inciso I, da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998.”

Parágrafo Único – Ciência aos Senhores Vereadores e posterior publicação.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.

DR LUIS PEREIRA	AMARILDO DAVOLI
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
ONOFRE BARALDI	WILSON PARANÁ

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

ATO Nº 004/19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECISÃO DE MÉRITO MANTENDO A LEGALIDADE/ CONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 935, DE 16 DE AGOSTO DE 2.018 QUE: “INSERE INCISO III NO ARTIGO 142 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.998, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Órgão Especial - Proc. nº 2209857-28.2018.8.26.0000, promovida pelo Prefeito do Município de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva da qual não obteve a liminar, foi agora procedida a sua decisão de mérito, com o seguinte teor: Julgada a Ação Improcedente, V.U., ou seja, mantiveram a legalidade/constitucionalidade da lei complementar mencionada, cuja autoria é do Vereador André Beck.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam mantidos os efeitos da Lei Complementar nº 935, de 16 de agosto de 2.018, que: “Insere inciso III no artigo 142 da Lei Complementar nº 98, de 23 de dezembro de 1,998, que Institui o Código Tributário do Município de Catanduva, na forma que especifica e dá outras providências.”

Parágrafo Único – Dê-se ciência aos Senhores Vereadores e posterior publicação.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.

DR LUIS PEREIRA	AMARILDO DAVOLI
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
ONOFRE BARALDI	WILSON PARANÁ
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO



Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/02/2019. REQUERIMENTO

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

Nº 86/19 – Solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 05/19, que “Dá nova redação a cláusula nona - da vigência do contrato com o adolescente - do termo de convênio, descrita no artigo 2º, da Lei 5.846, de 18 de abril de 2.017, que “Autoriza a Câmara Municipal de Catanduva a celebrar convênio de adesão ao “Programa Menor Aprendiz”, através da Legião Mirim de Catanduva e dá outras providências”.

Ordem do Dia

- 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, Secretário Municipal de Saúde, para prestar esclarecimentos pertinentes a Secretaria de Saúde de Catanduva, convidado através de requerimento do edil Cidimar Porto.

3. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 07 DE MARÇO DE 2019.

- DR. LUÍS PEREIRA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -
- Secretário de Administração -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 PROC. Nº 11.778

MODALIDADE: CONVITE

ABERTURA DA LICITAÇÃO DIA 25/02/2019

ENCERRAMENTO: 22/03/2019 ÀS 10h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP, Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, Bairro Centro, Catanduva-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP, Estado de São Paulo, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, inscrita no CNPJ sob nº. 51.840.544/0001-00, após a autorização da Presidência da Câmara, para reabertura de prazo nos termos da legislação vigente, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CARTA-CONVITE, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei 8.666, de 21.06.93, objetivando a concessão a título oneroso e precário a instituição financeira pública ou privada, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Catanduva, pelo prazo de 60(sessenta) meses sem direito a prorrogação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – parte integrante do presente Edital. O edital poderá ser retirado até a data de 21/03/2019 na sede deste Legislativo, à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17,00 horas ou pela internet: www.catanduva.sp.leg.br



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) – POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S), PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: VENI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – Reajustar os valores unitários dos combustíveis Etanol ao importe de R\$ 2,499, Óleo Diesel S500 ao importe de R\$ 3,249; Óleo Diesel S10 ao importe de R\$ 3,349 e Gasolina Comum ao importe de R\$ 4,099 com vigência a partir do dia 13/02/2019 conforme processo administrativo nº 1267/2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

42437 - RUA PERNAMBUCO, 2	9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA
9055695 - RUA CAICARA, 272DERIV.2 - SALAO	9056387 - RUA CAICARA, 672
9041082 - AV PORTO NOVO, 1170	40141 - AV PORTO NOVO, 368
39842 - AV PORTO NOVO, 410	40158 - AV PORTO NOVO, 738
69608 - AV PORTO NOVO, 796	40305 - AV PORTO NOVO, 1190
9042736 - AV PORTO NOVO, 1464	9042733 - AV PORTO NOVO, 1490
589566 - AV PORTO NOVO, 1540	9050407 - AV PORTO NOVO, 1540DERIV 2
9043404 - RUA BOM REPOUSO, 30	589179 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 2
589180 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 3	69707 - RUA BOM REPOUSO, 161
588714 - RUA BOM REPOUSO, 191	40120 - RUA BOM REPOUSO, 200
39888 - RUA BOM REPOUSO, 201	39945 - RUA BOM REPOUSO, 210
69530 - RUA BOM REPOUSO, 231	40205 - RUA BOM REPOUSO, 261
69197 - RUA BOM REPOUSO, 280	9050319 - RUA BOM REPOUSO, 280DERIV
39838 - RUA BOM REPOUSO, 310	40121 - RUA BOM REPOUSO, 400
39961 - RUA BOM REPOUSO, 401	589018 - RUA BOM REPOUSO, 490
39929 - RUA BOM REPOUSO, 500	39909 - RUA ITORORO, 70
40332 - RUA ITORORO, 280	40329 - RUA ITORORO, 320
40009 - RUA ITORORO, 596	40368 - RUA BURITI, 38
40242 - RUA BURITI, 50	40177 - RUA BURITI, 198
69212 - RUA BURITI, 256	40243 - RUA BURITI, 290
40055 - RUA BURITI, 310	39939 - RUA BURITI, 334
9046266 - RUA BURITI, 360DERIV	39852 - RUA CAICARA, 101
40123 - RUA CAICARA, 151FUNDOS	40075 - RUA CAICARA, 201
40019 - RUA CAICARA, 212	9053346 - RUA CAICARA, 212DERIV.1
9053470 - RUA CAICARA, 212DERIV 2	40038 - RUA CAICARA, 260
588064 - RUA CAICARA, 272	40201 - RUA CAICARA, 291
40051 - RUA CAICARA, 298	9040940 - RUA CAICARA, 356
40275 - RUA CAICARA, 381	40059 - RUA CAICARA, 390
39777 - RUA CAICARA, 391	39903 - RUA CAICARA, 401
65870 - RUA CAICARA, 461	40039 - RUA CAICARA, 471PARTE B
39786 - RUA CAICARA, 491	40288 - RUA CAICARA, 560
40052 - RUA CAICARA, 581	40202 - RUA CAICARA, 630
9048492 - RUA CAICARA, 642	40345 - RUA BARRA LONGA, 73
40359 - RUA BARRA LONGA, 265	40542 - RUA BARRA LONGA, 275
40058 - RUA BARRA LONGA, 325	40016 - RUA BARRA LONGA, 355
39862 - RUA BARRA LONGA, 387	590315 - RUA AREALVA, 165
40132 - RUA AREALVA, 221	40644 - RUA AREALVA, 231
9041491 - RUA AREALVA, 291PARTE B	9044933 - RUA AREALVA, 355DERIV 2
1054737 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 385Rua 1	1054741 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 417Rua 1
1054747 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 457Rua 1	1054783 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 30RUA 3
1054790 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 99RUA 3	1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59RUA 3
1054805 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 30RUA 4	1054844 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 177RUA 1
1054849 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 217RUA 1	1054850 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 225RUA 1
1054856 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 273RUA 1	1054880 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 147RUA 5
1054881 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 137RUA 5	1054884 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 107RUA 5
1054891 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 37RUA 5	1054908 - RUA SALVADOR GOUVEA, 166RUA 6



1054911 - RUA SALVADOR GOUVEA, 169RUA 6	1054915 - RUA SALVADOR GOUVEA, 129RUA 6
1054917 - RUA SALVADOR GOUVEA, 109RUA 6	1054950 - RUA JOSE BELISSIMO, 107RUA 7
1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7	1054961 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 46RUA 8
1054967 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 96RUA 8	1054998 - RUA FERNANDO MAXIMO, 88RUA 9
1055003 - RUA FERNANDO MAXIMO, 138RUA 9	1055007 - RUA FERNANDO MAXIMO, 55RUA 9
1055011 - AV ANGELINA CONTINI, 538	1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707
1055037 - RUA IVO PINFILD, 336RUA 11	1055057 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 548RUA 12
1055059 - AV ANGELINA CONTINI, 599	1055069 - RUA IVO PINFILD, 233RUA 11
1055086 - RUA IVO PINFILD, 248RUA 11	1055092 - RUA IVO PINFILD, 46RUA 11
1055099 - RUA IVO PINFILD, 116RUA 11	1055101 - RUA IVO PINFILD, 159RUA 11
1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12	1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12
1055165 - AV ANGELINA CONTINI, 377	1055173 - AV ANGELINA CONTINI, 58
1055182 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 234RUA 12	1055185 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 264RUA 12
1055205 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 325RUA 12	1055208 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 297RUA 12
1055218 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 203RUA 12	1055220 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 187RUA 12
1055223 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 163RUA 12	1055228 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 539RUA 12
1055241 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 370RUA 12	1055258 - RUA JOSE DE FREITAS, 272RUA 17
1055286 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 27RUA 19	1055302 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 178RUA 19
1055303 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 229RUA 21	1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21
1055334 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 196RUA 21	1055347 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 93RUA 22
1055354 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 43RUA 22	1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22
1055365 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 83RUA 23	1055367 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 63RUA 23
1055369 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 33RUA 23	1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23
1057257 - RUA IVO PINFILD, 193RUA 11	9044655 - RUA CARAIBAS, 155
39988 - RUA CARAIBAS, 271	39905 - RUA CARAIBAS, 320
40165 - RUA CARAIBAS, 331	39818 - RUA CARAIBAS, 351
9040572 - RUA CARAIBAS, 361	40609 - RUA PARATI, 66
39819 - RUA PARATI, 81	9050359 - RUA PARATI, 96DERIV/COMERCIO
9042665 - RUA PARATI, 121	40101 - RUA PARATI, 240
9043942 - RUA PARATI, 351	9050489 - RUA PARATI, 416CASA 2
9050574 - RUA PARATI, 437ANT. 445-CASA 1	39907 - RUA PARATI, 445
591372 - RUA PARATI, 505FUNDOS	40139 - RUA CATAGUASES, 32FRENTE
9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS	40360 - RUA CATAGUASES, 100
39867 - RUA CATAGUASES, 121	589525 - RUA CATAGUASES, 241
39840 - RUA CATAGUASES, 261	9043253 - RUA CATAGUASES, 280
40172 - RUA CATAGUASES, 321	589319 - RUA CATAGUASES, 326
9053464 - RUA CANDEIRAS, 60	9053465 - RUA CANDEIRAS, 60CASA 1/DERIV
39772 - RUA CANDEIRAS, 120	40521 - RUA CANDEIRAS, 197
588602 - RUA CARUARU, 52	587203 - RUA CARUARU, 56
39800 - RUA CARUARU, 91	69304 - RUA CARUARU, 165
39923 - RUA CARUARU, 180	9046924 - RUA CARUARU, 210Deriv - Fds
40285 - RUA CARUARU, 210	591201 - RUA CARUARU, 235
39995 - RUA CARUARU, 280	40522 - RUA CARUARU, 301
40171 - RUA CARUARU, 321	40090 - RUA IPOJUICA, 141
69218 - RUA IPOJUICA, 231	9040752 - RUA IPOJUICA, 296
39770 - RUA IPOJUICA, 367	588657 - RUA IPOJUICA, 377PARTE A
39967 - RUA IPOJUICA, 391	40534 - RUA IPOJUICA, 405
9041203 - RUA IPOJUICA, 421	69248 - RUA IPOJUICA, 426
9041053 - RUA JACANA, 305	39951 - RUA JACANA, 384
40320 - RUA JACANA, 425FUNDOS	39869 - RUA JACANA, 425
40581 - RUA JACANA, 440	39918 - RUA CAMANDUCAIA, 45
9047706 - RUA CAMANDUCAIA, 60DERIV 2	9042809 - RUA CAMANDUCAIA, 85
40179 - RUA CAMANDUCAIA, 86ANT 190	40088 - RUA CAMANDUCAIA, 95
39996 - RUA CAMANDUCAIA, 130ANT 230	39759 - RUA CAMANDUCAIA, 200ANT 300



589305 - RUA CAMANDUCAIA, 225ANT 331
40376 - RUA CAMANDUCAIA, 261ANT 371
9046630 - RUA CAMANDUCAIA, 315PT A
9057233 - RUA PLANALTINA, 311DERIV/COMERCIO
49411 - RUA PLANALTINA, 221
49417 - RUA PLANALTINA, 281
49421 - RUA SOBRADINHO, 30
49428 - RUA SOBRADINHO, 61
49442 - RUA SOBRADINHO, 191
49448 - RUA SOBRADINHO, 221
49463 - RUA SOBRADINHO, 300
49469 - RUA TAGUATINGA, 41
49479 - RUA TAGUATINGA, 91
49489 - RUA TAGUATINGA, 171
49504 - RUA TAGUATINGA, 250
49565 - RUA PINHEIROS, 41
49570 - RUA PINHEIROS, 70
49575 - RUA PINHEIROS, 91
51898 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 101
51902 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 141
51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163
51909 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 192
51915 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 222
51927 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 100
51938 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172
51947 - RUA WALDIR CORRADI, 20
51956 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 40
49632 - RUA LINHARES, 191
907124 - RUA LINHARES, 200DERIV/FDS
49518 - RUA GUARAPARI, 41
49524 - RUA GUARAPARI, 71
49538 - RUA GUARAPARI, 171
49548 - RUA GUARAPARI, 221
49550 - RUA GUARAPARI, 231
49556 - RUA GUARAPARI, 261
1152477 - RUA LINHARES, 445AP 12A/BL 3
1152463 - RUA LINHARES, 445AP 1B/BL 3
1152455 - RUA LINHARES, 445AP 12B/BL 3
1152439 - RUA LINHARES, 445AP 14C/BL 3
1152442 - RUA LINHARES, 445AP 24C/BL 3
1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1
1153200 - RUA GUARAPARI, 305AP 12B/BL 1
1153051 - RUA GUARAPARI, 305AP 21A/BL 1
1153053 - RUA GUARAPARI, 305AP 31A/BL 1
1153236 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 1
1153237 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 1
1153252 - RUA GUARAPARI, 305AP 03A/BL 2
1153089 - RUA GUARAPARI, 305AP 12A/BL 2
1153254 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 2
1153095 - RUA GUARAPARI, 305AP 32A/BL 2
1153106 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 2
1153224 - RUA GUARAPARI, 305AP 32C/BL 2
1153128 - RUA GUARAPARI, 305AP 32D/BL 2
1152734 - RUA GUARAPARI, 415AP 03A/BL 1
587853 - RUA CAMANDUCAIA, 231ANT 341
9041731 - RUA CAMANDUCAIA, 301ANT 405
40182 - TRV AURORA, 35
49402 - RUA PLANALTINA, 41
49412 - RUA PLANALTINA, 231
49420 - RUA PLANALTINA, 311CASA
49427 - RUA SOBRADINHO, 60
49431 - RUA SOBRADINHO, 80
49445 - RUA SOBRADINHO, 210
49456 - RUA SOBRADINHO, 261
49468 - RUA TAGUATINGA, 40
49475 - RUA TAGUATINGA, 71
49486 - RUA TAGUATINGA, 130
49494 - RUA TAGUATINGA, 200
49564 - RUA PINHEIROS, 40
49569 - RUA PINHEIROS, 61
49571 - RUA PINHEIROS, 71
49601 - RUA PINHEIROS, 251
51900 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 121
51903 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 162
51906 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 173
51914 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 213
51916 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 223
51966 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 101FUNDOS
51942 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 212
51952 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20
49622 - RUA LINHARES, 130
49633 - RUA LINHARES, 200
49636 - RUA LINHARES, 230FUNDOS
9049266 - RUA GUARAPARI, 51DERIV 2
49537 - RUA GUARAPARI, 170
9047911 - RUA GUARAPARI, 200deriv 1
9054003 - RUA GUARAPARI, 221DERIV/ FUNDOS
49554 - RUA GUARAPARI, 251
1152478 - RUA LINHARES, 445AP 11A/BL 3
1152468 - RUA LINHARES, 445AP 32A/BL 3
1152482 - RUA LINHARES, 445AP 11B/BL 3
1152459 - RUA LINHARES, 445AP 33B/BL 3
1152443 - RUA LINHARES, 445AP 21C/BL 3
1152446 - RUA LINHARES, 445AP 33C/BL 3
1153050 - RUA GUARAPARI, 305AP 14A/BL 1
1153077 - RUA GUARAPARI, 305AP 13D/BL 1
1153080 - RUA GUARAPARI, 305AP 22D/BL 1
1153246 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 1
1153063 - RUA GUARAPARI, 305AP 34B/BL 1
1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1
1153098 - RUA GUARAPARI, 305AP 02B/BL 2
1153101 - RUA GUARAPARI, 305AP 14B/BL 2
1153255 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 2
1153097 - RUA GUARAPARI, 305AP 34A/BL 2
1153116 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 2
1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2
1152735 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 1
1152722 - RUA GUARAPARI, 415AP 03B/BL 1



1152723 - RUA GUARAPARI, 415AP 04B/BL 1
1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1
1152737 - RUA GUARAPARI, 415AP 12A/BL 1
1153144 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 1
1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1
1153137 - RUA GUARAPARI, 415AP 24C/BL 1
1152719 - RUA GUARAPARI, 415AP 31B/BL 1
1152729 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 1
1153148 - RUA GUARAPARI, 415AP 33D/BL 1
1153251 - RUA GUARAPARI, 415AP 03A/BL 2
1153163 - RUA GUARAPARI, 415AP 14A/BL 2
1153157 - RUA GUARAPARI, 415AP 22B/BL 2
1153215 - RUA GUARAPARI, 415AP 24D/BL 2
1153170 - RUA GUARAPARI, 415AP 34A/BL 2
1153277 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 2
1153182 - RUA GUARAPARI, 415AP 31D/BL 2
9055797 - RUA CORBELIA, 395CASA 2
9047799 - RUA GRAMADO, 105LIG. IPIRANGA 872
52950 - RUA GRAMADO, 217
587660 - RUA GRAMADO, 331
9052762 - RUA GRAMADO, 440DERIV 1
52563 - RUA CORBELIA, 164
587858 - RUA CORBELIA, 272
33342 - RUA CORBELIA, 301
53018 - RUA CONCORDIA, 27DERIV
33120 - RUA CONCORDIA, 110
589425 - RUA CONCORDIA, 208
9053380 - RUA CONCORDIA, 266DERIV/ CASA
53011 - RUA CONCORDIA, 310
52880 - RUA CONCORDIA, 548
33190 - RUA AURORA DO NORTE, 28
52487 - RUA AURORA DO NORTE, 149
9046894 - RUA AURORA DO NORTE, 226
33362 - RUA AURORA DO NORTE, 333
588120 - RUA AURORA DO NORTE, 561
9041945 - RUA AURORA DO NORTE, 6251
9053365 - RUA CRISTAIS, 64
33312 - RUA CRISTAIS, 289
33422 - AV MARANGUAPE, 23
53014 - AV MARANGUAPE, 89
52934 - AV MARANGUAPE, 238
33263 - AV MARANGUAPE, 425
59376 - RUA GRAMADO, 601
59364 - RUA GRAMADO, 697
59219 - RUA CORBELIA, 603
59222 - RUA CORBELIA, 636
59223 - RUA CORBELIA, 644
59213 - RUA CORBELIA, 659
59226 - RUA CORBELIA, 684
59208 - RUA CORBELIA, 707
59206 - RUA CORBELIA, 739
59240 - RUA CORBELIA, 836
59192 - RUA CORBELIA, 907
59332 - RUA JOSE VALENTIM, 38
1153140 - RUA GUARAPARI, 415AP 01D/BL 1
1153143 - RUA GUARAPARI, 415AP 04D/BL 1
1153134 - RUA GUARAPARI, 415AP 11C/BL 1
1152745 - RUA GUARAPARI, 415AP 23A/BL 1
1153227 - RUA GUARAPARI, 415AP 23C/BL 1
1152742 - RUA GUARAPARI, 415AP 34A/BL 1
1152728 - RUA GUARAPARI, 415AP 32B/BL 1
1153265 - RUA GUARAPARI, 415AP 31C/BL 1
1153160 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 2
1153173 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 2
1153257 - RUA GUARAPARI, 415AP 14D/BL 2
1153275 - RUA GUARAPARI, 415AP 23B/BL 2
1153211 - RUA GUARAPARI, 415AP 32A/BL 2
1153159 - RUA GUARAPARI, 415AP 31B/BL 2
1153214 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 2
9055771 - AV MARANGUAPE, 358
52757 - RUA GRAMADO, 20
52419 - RUA GRAMADO, 155
52713 - RUA GRAMADO, 220FRENTE
52788 - RUA GRAMADO, 343
52547 - RUA GRAMADO, 455CASA 1
33360 - RUA CORBELIA, 270
33090 - RUA CORBELIA, 280
588856 - RUA CORBELIA, 359
52650 - RUA CONCORDIA, 109
9042074 - RUA CONCORDIA, 194
52827 - RUA CONCORDIA, 266COMERCIO
33143 - RUA CONCORDIA, 299
52755 - RUA CONCORDIA, 536
52491 - RUA CONCORDIA, 586
52529 - RUA AURORA DO NORTE, 128
33265 - RUA AURORA DO NORTE, 225
52731 - RUA AURORA DO NORTE, 332
33404 - RUA AURORA DO NORTE, 413
588502 - RUA AURORA DO NORTE, 561POÇO
33395 - RUA AURORA DO NORTE, 626
33405 - RUA CRISTAIS, 122
33319 - RUA CRISTAIS, 322
52819 - AV MARANGUAPE, 66
52643 - AV MARANGUAPE, 186
52649 - AV MARANGUAPE, 313
9055517 - RUA GRAMADO, 747FRENTE
59373 - RUA GRAMADO, 625
59358 - RUA GRAMADO, 747FUNDOS
59220 - RUA CORBELIA, 612
59215 - RUA CORBELIA, 643
59224 - RUA CORBELIA, 652
59210 - RUA CORBELIA, 683
59209 - RUA CORBELIA, 699
59230 - RUA CORBELIA, 716
59236 - RUA CORBELIA, 770
59194 - RUA CORBELIA, 883
9040933 - RUA JOSE VALENTIM, 22ESQ JOAO CHIMELO
59333 - RUA JOSE VALENTIM, 46



59335 - RUA JOSE VALENTIM, 62
59338 - RUA JOSE VALENTIM, 94
59316 - RUA JOSE VALENTIM, 157
59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182
59347 - RUA JOSE VALENTIM, 232
59349 - RUA JOSE VALENTIM, 248
59351 - RUA JOSE VALENTIM, 264
59354 - RUA JOSE VALENTIM, 304
9048582 - RUA JOSE VALENTIM, 337DERIV
58758 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 45
59282 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 118
59290 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 182
59259 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 231
59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248
59255 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 287
58451 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 328
59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22
59154 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 77
58702 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 94
59150 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 117
59473 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198
59137 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 255
9047288 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 2642° CADASTRO
59132 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 311
52826 - RUA GRAVATAI, 132
33596 - RUA GRAVATAI, 143
9042813 - RUA GRAVATAI, 305
52893 - RUA GRAVATAI, 332
589523 - RUA GRAVATAI, 338
52899 - RUA GRAVATAI, 340
52553 - RUA GRAVATAI, 604COMERCIO
52513 - RUA GRAVATAI, 622
52811 - RUA GRAVATAI, 741
59467 - AV MARANGUAPE, 672
59069 - AV MARANGUAPE, 720
59077 - AV MARANGUAPE, 816
58868 - AV MARANGUAPE, 930
58460 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 61
59410 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 174
9041547 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 189deriv - fds
58924 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 251
59126 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 320
58921 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 341
58581 - RUA GERALDO MANFRIN, 21
58833 - RUA GERALDO MANFRIN, 124
58470 - RUA GERALDO MANFRIN, 203
58835 - RUA GERALDO MANFRIN, 214
58474 - RUA MIGUEL PACHA, 12
58484 - RUA MIGUEL PACHA, 133
58779 - RUA MIGUEL PACHA, 164
58489 - RUA MIGUEL PACHA, 204
9054065 - AV DAS UVAS, 185
9053630 - RUA PARATI, 633
1052121 - RUA PARATI, 718
59391 - RUA JOSE VALENTIM, 85
59318 - RUA JOSE VALENTIM, 133
59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173
58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190
59310 - RUA JOSE VALENTIM, 239
59437 - RUA JOSE VALENTIM, 255
59353 - RUA JOSE VALENTIM, 288
9046358 - RUA JOSE VALENTIM, 337FUNDOS
59272 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 29
59270 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 77
59264 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 149
59292 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 198
59416 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 239
59487 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 271
59254 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 295
59160 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 21
59163 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 54
59166 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 86
59167 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 110
59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134
59177 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 232
58459 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 256
59135 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287
9052694 - RUA GRAVATAI, 108
52839 - RUA GRAVATAI, 141
52670 - RUA GRAVATAI, 296
589300 - RUA GRAVATAI, 320
52900 - RUA GRAVATAI, 336
589145 - RUA GRAVATAI, 339
52787 - RUA GRAVATAI, 396
52506 - RUA GRAVATAI, 607
33407 - RUA GRAVATAI, 685
59061 - AV MARANGUAPE, 648
59068 - AV MARANGUAPE, 712
59070 - AV MARANGUAPE, 744
58895 - AV MARANGUAPE, 843
59096 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 29
59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143
59114 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 182
59119 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 248
59124 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 304
58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331
58446 - RUA GERALDO MANFRIN, 20
59463 - RUA GERALDO MANFRIN, 104
58588 - RUA GERALDO MANFRIN, 193
58471 - RUA GERALDO MANFRIN, 213
58473 - RUA GERALDO MANFRIN, 243
58594 - RUA MIGUEL PACHA, 104
58777 - RUA MIGUEL PACHA, 134
58487 - RUA MIGUEL PACHA, 173
58602 - RUA MIGUEL PACHA, 233
1050716 - RUA CARAIBAS, 567
1052189 - RUA PARATI, 638
1052299 - RUA PARATI, 734



1052386 - RUA PARATI, 764	1052277 - RUA PARATI, 830
1052237 - RUA PARATI, 862	1051865 - RUA PARATI, 878
1051090 - RUA PARATI, 924	1051604 - RUA PARATI, 932
1051258 - RUA PARATI, 972	1050798 - RUA PARATI, 980
1051664 - RUA PARATI, 1020	1051868 - RUA PARATI, 1028
1051133 - RUA PARATI, 1052	1051389 - RUA PARATI, 1106
1051253 - RUA PARATI, 1138	1050725 - RUA PARATI, 1162
1051821 - RUA PARATI, 1202	1050728 - RUA PARATI, 1256
1050679 - RUA PARATI, 1264	1050709 - RUA PARATI, 1272
1050777 - RUA PARATI, 1304	1051537 - RUA PARATI, 1312
1050868 - RUA PARATI, 1336	1050982 - RUA PARATI, 1360
1051768 - RUA PARATI, 1400	1050893 - RUA PARATI, 1416
1050652 - RUA DAS ROMAS, 84	1051119 - RUA DAS ROMAS, 89
1051550 - RUA DAS ROMAS, 92	1050870 - RUA DAS ROMAS, 100
1050792 - RUA DAS ROMAS, 152	1051522 - RUA DAS ROMAS, 165
1051485 - RUA DAS ROMAS, 176	1051050 - RUA DAS ROMAS, 205
1051186 - RUA DAS ROMAS, 237	1050967 - RUA DAS ROMAS, 240
1051405 - RUA DAS ROMAS, 248	1050866 - RUA DAS ROMAS, 308
1051371 - RUA DAS ROMAS, 313	1051613 - RUA DAS ROMAS, 316
1050696 - RUA DAS ROMAS, 321	1051567 - RUA DAS ROMAS, 369
1050751 - RUA DAS ROMAS, 380	1050928 - RUA DAS ROMAS, 388
1051047 - RUA DAS ROMAS, 436	1051787 - RUA DAS PERAS, 20
1051270 - RUA DAS PERAS, 29	1050760 - RUA DAS PERAS, 36
1050620 - RUA DAS PERAS, 45	1051475 - RUA DAS PERAS, 52
1051842 - RUA DAS PERAS, 53	1051890 - RUA DAS PERAS, 76
1051054 - RUA DAS PERAS, 85	1051619 - RUA DAS PERAS, 96
1051063 - RUA DAS PERAS, 101	1050950 - RUA DAS PERAS, 104
1051032 - RUA DAS PERAS, 112	1051068 - RUA DAS PERAS, 117
1050890 - RUA DAS PERAS, 120	1050882 - RUA DAS PERAS, 133
1051455 - RUA DAS PERAS, 144	1051240 - RUA DAS PERAS, 149
1050904 - RUA DAS PERAS, 176	1050911 - RUA DAS PERAS, 181
1051062 - RUA DAS PERAS, 184	1051902 - RUA DAS PERAS, 189
1051402 - RUA DAS PERAS, 274	1051738 - RUA DAS PERAS, 297
1051850 - RUA DAS PERAS, 314	1050995 - RUA DAS PERAS, 329
1050953 - RUA DAS PERAS, 338	1051234 - RUA DAS PERAS, 354
1050686 - RUA DAS PERAS, 361	1051557 - RUA DAS PERAS, 378
1050958 - RUA DAS PERAS, 394	1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69
1051549 - RUA DAS CEREJAS, 70	1051536 - RUA DAS CEREJAS, 102
1051901 - RUA DAS CEREJAS, 109	1050720 - RUA DAS CEREJAS, 165
1051666 - RUA DAS CEREJAS, 166	1051697 - RUA DAS CEREJAS, 189
1051148 - RUA DAS CEREJAS, 190	1051365 - RUA DAS CEREJAS, 217
1051441 - RUA DAS CEREJAS, 274	1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290
1050689 - RUA DAS CEREJAS, 297	1050653 - RUA DAS CEREJAS, 298
1051016 - RUA DAS CEREJAS, 337	1051806 - RUA DAS CEREJAS, 370
1050713 - RUA DAS CEREJAS, 377	1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385
1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393	1050853 - RUA DAS CEREJAS, 394
1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402	1050771 - RUA DAS CEREJAS, 410
1051796 - RUA DAS CEREJAS, 453	1051422 - RUA DAS CEREJAS, 461
1050752 - RUA DAS CEREJAS, 477	1051066 - RUA DAS CEREJAS, 541
1051026 - RUA DAS CEREJAS, 565	1050918 - RUA DAS CEREJAS, 605
1050772 - RUA DAS CEREJAS, 621	1050717 - RUA DAS CEREJAS, 653
1051675 - RUA DAS CEREJAS, 662	1051894 - RUA DAS CEREJAS, 670
1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701	1051228 - RUA DAS CEREJAS, 702
1051528 - RUA DAS CEREJAS, 725	1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733



1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734	1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757
1051473 - RUA DAS CEREJAS, 814	1051039 - RUA DAS CEREJAS, 821
1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829	1051565 - RUA DAS CEREJAS, 830
1050671 - RUA DAS ACEROLAS, 29	1050669 - RUA DAS ACEROLAS, 45
1051187 - RUA DAS ACEROLAS, 53	1051290 - RUA DAS ACEROLAS, 54
1051735 - RUA DAS ACEROLAS, 77	1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78
1051885 - RUA DAS ACEROLAS, 142	1051427 - RUA DAS ACEROLAS, 226
1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234	1051477 - RUA DAS ACEROLAS, 241
1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257	1050659 - RUA DAS ACEROLAS, 258
1051791 - RUA DAS ACEROLAS, 297	1050749 - RUA DAS ACEROLAS, 305
1050598 - RUA DAS ACEROLAS, 313	1050698 - RUA DAS ACEROLAS, 354
1050766 - RUA DAS ACEROLAS, 361	1051647 - RUA DAS ACEROLAS, 369
1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378	1050734 - RUA DAS ACEROLAS, 385
1051874 - RUA DAS ACEROLAS, 462	1051646 - RUA DAS ACEROLAS, 470
1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486	1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493
1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494	1050832 - RUA DAS ACEROLAS, 501
1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541	1051120 - RUA DAS ACEROLAS, 542
1051008 - RUA DAS ACEROLAS, 558	1051227 - RUA DAS ACEROLAS, 581
1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589	1051834 - RUA DAS ACEROLAS, 613
1051448 - RUA DAS ACEROLAS, 654	1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670
1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686	1050793 - RUA DAS ACEROLAS, 774
1051701 - RUA DAS ACEROLAS, 814	1051429 - RUA DAS PINHAS, 43
1051439 - RUA DAS PINHAS, 75	1051454 - RUA DAS PINHAS, 91
1051080 - RUA DAS PINHAS, 92	1051241 - RUA DAS PINHAS, 100
1050745 - RUA DAS PINHAS, 116	1051075 - RUA DAS PINHAS, 123
1051779 - RUA DAS PINHAS, 124	1051256 - RUA DAS PINHAS, 148
1051403 - RUA DAS PINHAS, 188	1051147 - RUA DAS PINHAS, 288
1050930 - RUA DAS PINHAS, 295	1051760 - RUA DAS PINHAS, 304
1050919 - RUA DAS PINHAS, 311	1051230 - RUA DAS PINHAS, 319
1050960 - RUA DAS PINHAS, 328	1051169 - RUA DAS PINHAS, 343
1050813 - RUA DAS PINHAS, 344	1050974 - RUA DAS PINHAS, 367
1051052 - RUA DAS PINHAS, 399	1050803 - RUA DAS PINHAS, 475
1051419 - RUA DAS PINHAS, 476	1050808 - RUA DAS PINHAS, 508
1051555 - RUA DAS PINHAS, 539	1050835 - RUA DAS PINHAS, 547
1051400 - RUA DAS PINHAS, 566	1051577 - RUA DAS PINHAS, 580
1051676 - RUA DAS PINHAS, 595	1051843 - RUA DAS PINHAS, 603
1050949 - RUA DAS PINHAS, 611	1050645 - RUA DAS PINHAS, 628
1051292 - RUA DAS PINHAS, 636	1050910 - AV DAS UVAS, 119
1050873 - AV DAS UVAS, 223	9053531 - AV DAS UVAS, 524
1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22	1050902 - RUA DAS LARANJAS, 38
1050667 - RUA DAS LARANJAS, 45	1051761 - RUA DAS LARANJAS, 53
1050602 - RUA DAS LARANJAS, 54	1051238 - RUA DAS LARANJAS, 61
1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69	1051123 - RUA DAS LARANJAS, 77
1050775 - RUA DAS LARANJAS, 78	1051652 - RUA DAS LARANJAS, 86
1051603 - RUA DAS LARANJAS, 101	1051747 - RUA DAS LARANJAS, 102
1051247 - RUA DAS LARANJAS, 109	1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110
1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134	1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149
1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165	1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173
1051418 - RUA DAS LARANJAS, 189	1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250
1050954 - RUA DAS LARANJAS, 273	1051200 - RUA DAS LARANJAS, 281
1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282	1050957 - RUA DAS LARANJAS, 289
1051726 - RUA DAS LARANJAS, 298	1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321
1051326 - RUA DAS LARANJAS, 346	1051199 - RUA DAS LARANJAS, 354
1051804 - RUA DAS LARANJAS, 385	1050908 - RUA DAS LARANJAS, 386



1051691 - RUA DAS LARANJAS, 454	1051621 - RUA DAS LARANJAS, 461
1051660 - RUA DAS LARANJAS, 462	1051172 - RUA DAS LARANJAS, 486
1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501	1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502
1050710 - RUA DAS LARANJAS, 533	1051417 - RUA DAS LARANJAS, 542
1051826 - RUA DAS LARANJAS, 557	1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558
1050658 - RUA DAS LARANJAS, 573	1051543 - RUA DAS LARANJAS, 574
1051449 - RUA DAS LARANJAS, 582	1050973 - RUA DAS LARANJAS, 590
1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597	1050621 - RUA DAS LARANJAS, 605
1051307 - RUA DAS LARANJAS, 613	1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621
1050926 - RUA DAS LARANJAS, 622	1050999 - RUA DAS MACAS, 30
1050601 - RUA DAS MACAS, 37	1051296 - RUA DAS MACAS, 46
1051076 - RUA DAS MACAS, 54	1051252 - RUA DAS MACAS, 62
1051592 - RUA DAS MACAS, 70	1050878 - RUA DAS MACAS, 77
1051437 - RUA DAS MACAS, 86	1051628 - RUA DAS MACAS, 94
1051769 - RUA DAS MACAS, 109	1051590 - RUA DAS MACAS, 118
1050855 - RUA DAS MACAS, 125	1051255 - RUA DAS MACAS, 126
1051191 - RUA DAS MACAS, 133	1050714 - RUA DAS MACAS, 134
1051600 - RUA DAS MACAS, 149	1051534 - RUA DAS MACAS, 150
1051303 - RUA DAS MACAS, 158	1050962 - RUA DAS MACAS, 181
1050585 - RUA DAS MACAS, 189	1050748 - RUA DAS MACAS, 233
1050827 - RUA DAS MACAS, 274	1051095 - RUA DAS MACAS, 283
1051748 - RUA DAS MACAS, 291	1051605 - RUA DAS MACAS, 298
1051179 - RUA DAS MACAS, 306	1051882 - RUA DAS MACAS, 315
1051153 - RUA DAS MACAS, 322	1050964 - RUA DAS MACAS, 338
1051713 - RUA DAS MACAS, 346	1050972 - RUA DAS MACAS, 371
1051816 - RUA DAS MACAS, 386	1051366 - RUA DAS MACAS, 468
1051136 - RUA DAS MACAS, 476	1051353 - RUA DAS MACAS, 492
1051085 - RUA DAS MACAS, 524	1050875 - RUA DAS MACAS, 572
1050695 - RUA DAS MACAS, 580	1050789 - RUA DAS MACAS, 588
1051658 - RUA DAS MACAS, 596	1051376 - RUA DAS MACAS, 612
1051639 - RUA DAS AMORAS, 180	1051412 - RUA DAS AMORAS, 280
1050819 - RUA DAS AMORAS, 291	1051067 - RUA DAS AMORAS, 296
1051857 - RUA DAS AMORAS, 304	1050977 - RUA DAS AMORAS, 323
1051424 - RUA DAS AMORAS, 344	1052262 - RUA DAS MANGAS, 117
1052207 - RUA DAS MANGAS, 141	1052201 - RUA DAS MANGAS, 157
1052157 - RUA DAS PITANGAS, 62	1052354 - RUA DAS PITANGAS, 70
1052153 - RUA DAS PITANGAS, 109	1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126
1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157	1050700 - RUA DAS PITANGAS, 235
1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291	1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299
1050747 - RUA DAS PITANGAS, 307	1051800 - RUA DAS PITANGAS, 331
1052148 - RUA DOS FIGOS, 21	1052096 - RUA DOS FIGOS, 60
1052320 - RUA DOS FIGOS, 76	1052137 - RUA DOS FIGOS, 85
1052370 - RUA DOS FIGOS, 92	1052104 - RUA DOS FIGOS, 165
1051819 - RUA DOS FIGOS, 211	1050765 - RUA DOS FIGOS, 222
1050614 - RUA DOS FIGOS, 243	1050801 - RUA DOS FIGOS, 259
1051704 - RUA DOS FIGOS, 262	1050797 - RUA DOS FIGOS, 283
1050896 - RUA DOS FIGOS, 307	1051635 - RUA DOS FIGOS, 366
1052294 - RUA DAS MELANCIAS, 37	1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38
1052168 - RUA DAS MELANCIAS, 61	1052226 - RUA DAS MELANCIAS, 69
1052200 - RUA DAS MELANCIAS, 118	1052265 - RUA DAS MELANCIAS, 126
1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174	1051267 - RUA DAS MELANCIAS, 220
1050650 - RUA DAS MELANCIAS, 236	1050753 - RUA DAS MELANCIAS, 237
1051655 - RUA DAS MELANCIAS, 244	1051011 - RUA DAS MELANCIAS, 245
1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260	1051746 - RUA DAS MELANCIAS, 269



1051886 - RUA DAS MELANCIAS, 276	1051382 - RUA DAS MELANCIAS, 277
1050761 - RUA DAS MELANCIAS, 293	1051304 - RUA DAS MELANCIAS, 309
1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317	1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324
1050941 - RUA DAS MELANCIAS, 349	1052343 - RUA DOS CAJUS, 56
1052260 - RUA DOS CAJUS, 77	1052253 - RUA DOS CAJUS, 136
1051121 - RUA DOS CAJUS, 197	1050938 - RUA DOS CAJUS, 240
1050785 - RUA DOS CAJUS, 253	1051530 - RUA DOS CAJUS, 272
1050622 - RUA DOS CAJUS, 293	1050735 - RUA DOS CAJUS, 333
1051216 - RUA DOS CAJUS, 341	1050922 - RUA DOS CAJUS, 352
1050934 - RUA DOS CAJUS, 376	1052176 - RUA DOS CAQUIS, 104
1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187	1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192
1051009 - RUA DOS CAQUIS, 235	1050768 - RUA DOS CAQUIS, 251
1051358 - RUA DOS CAQUIS, 259	1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280
1051316 - RUA DOS CAQUIS, 288	1051114 - RUA DOS CAQUIS, 291
1050980 - RUA DOS CAQUIS, 312	1052114 - RUA DAS LICHIAS, 40
1052279 - RUA DAS LICHIAS, 96	1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169
1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177	1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185
1050627 - RUA DAS LICHIAS, 193	1050711 - RUA DAS LICHIAS, 212
1051334 - RUA DAS LICHIAS, 228	1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233
1050651 - RUA DAS LICHIAS, 249	1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50
1051007 - RUA DAS FRAMBOESAS, 114	1051269 - RUA DAS FRAMBOESAS, 146
1051369 - RUA DAS FRAMBOESAS, 176	1052366 - RUA DOS TAMARINDOS, 52
1052250 - RUA DOS TAMARINDOS, 84	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. dos coqueiros	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00	16:45	17:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		19:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00			19:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00			11:00
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00			Amêndola/ FAFICA
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00			6:00
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00			11:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00			13:00
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00			16:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00			18:00
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00			22:00
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	13:15	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:45	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	14:15	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45				
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:45				
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:45				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:45				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:45				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:45				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:45				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:15				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:45				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:15				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:45				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:15				



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	6:15	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	12:15	12:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00		17:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00		
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00		
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00		
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00		
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00		
13:00			13:00					13:00	13:00	13:15			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:45			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:15			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:30	05:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:30	07:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:30	09:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:30	11:00
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:30	13:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:30	15:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:30	17:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:30	19:00
13:00			13:00					13:00	13:00	13:30	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	16:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	17:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	18:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	19:30	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maçãs	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua Caraíbas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Euclides Pereira
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso

Terminal
Rua Pará
Av. José
Nelson
Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de
Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 7	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / IMES

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Campus IMES
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf / Jd. da Torre / Loren Sid

Terminal	Rua Campinas
Rua XV de Novembro	Rua Santa Catarina
Rua 7 de Setembro	Rua São Paulo
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)	Rua Rio de Janeiro
Rua Esmeraldas	Rua Maranhão
Rua Alfenas	Av. São Domingos
Rua Ipanema	Rua Brasil
Rua dos Lírios	Terminal
Rua das Azaléias	
Rua Itaipu	
Rua Teresópolis	
Rua Estrela D'alva	
Alameda Barcelona	
Rua Uruguaiana	
Rua Mariluz	
Rua Colina	
Rua Estância	
Rua Piratini	
Rua Pitangueiras	
Rua Estância	
Rua Penápolis	
Rua Olávio Serpa	
Rua Guariba	
Rua Birigui	
Rua Uruguaiana	
Rua Bauru	
Av. Daniel Soubhia	
Rua Olhos D`água	
Rua Cascatinha	
Rua Palmeiras	
Rua Porecatu	
Rua 12 de Outubro	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Lafelice	
Rua Mirasselva	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Baitaporã	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	